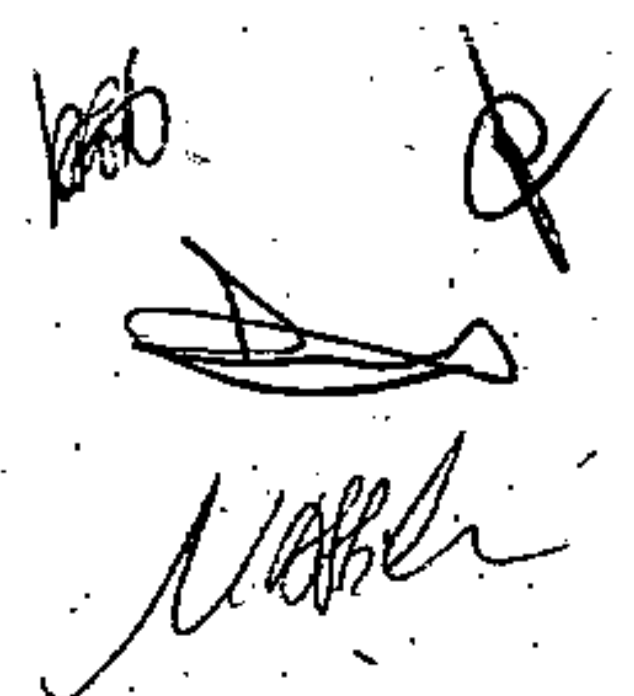
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 04/12/2009 Folha: 1/13
---	--	---

PARECER ÚNICO Nº 096/2009 – SUPRAM NM	708344/2009
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 011069/2008/001/2009	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1. IDENTIFICAÇÃO

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): CISAM Empreendimentos Agrícolas Ltda.	CNPJ / CPF: 71.397.509/0001-68
Empreendimento (Nome Fantasia): Fazenda Marimbo	
Município: Riacho dos Machados	
Atividade predominante: Silvicultura – 3.900 ha	
Código da DN e Parâmetro: G-03-02-6	
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (X)	Potencial Poluidor: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (X) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento: 1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (X) 6 (<input type="checkbox"/>)	
Fase Atual do Empreendimento: LP (X) LI (<input type="checkbox"/>) LIC (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não (<input type="checkbox"/>) Sim Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio Verde Grande	



2. HISTÓRICO

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização N°: SUPRAM NM 045/2009	Data: 21/05/2009
Notificações Emitidas N°:	Advertências Emitidas N°:	Multas N°:

3. INTRODUÇÃO

O presente parecer discorre sobre a análise do pedido de Licença Prévia – LP requerida pela CISAM CIDERURGIA LTDA. O empreendimento foi enquadrado como classe 5, de acordo com a DN 74/04 e tem como atividade pleiteada para licenciamento a Silvicultura (3.900 hectares) e Produção de Carvão Vegetal de Origem Nativa (58.500 mdc/ano), no local denominado Fazenda Marimbo, zona rural do Município de Riacho dos Machados – MG.

A Fazenda Marimbo está localizada a aproximadamente 5 km da cidade de Riacho dos Machados, com o ponto de coordenadas UTM 23L 709400 e 8220200 em seu interior. O acesso partindo de Montes Claros se dá pela BR 251 por aproximadamente 86 km até o trevo rodoviário com acesso a Riacho dos Machados, segue pela rodovia MG 120 por aproximadamente 30 km até a propriedade (dois lados da rodovia).

A propriedade apresenta uma área total de 5.298,7572 hectares, dividida em 07 glebas, sendo: Glebas A, B, C, D, E, F e G.

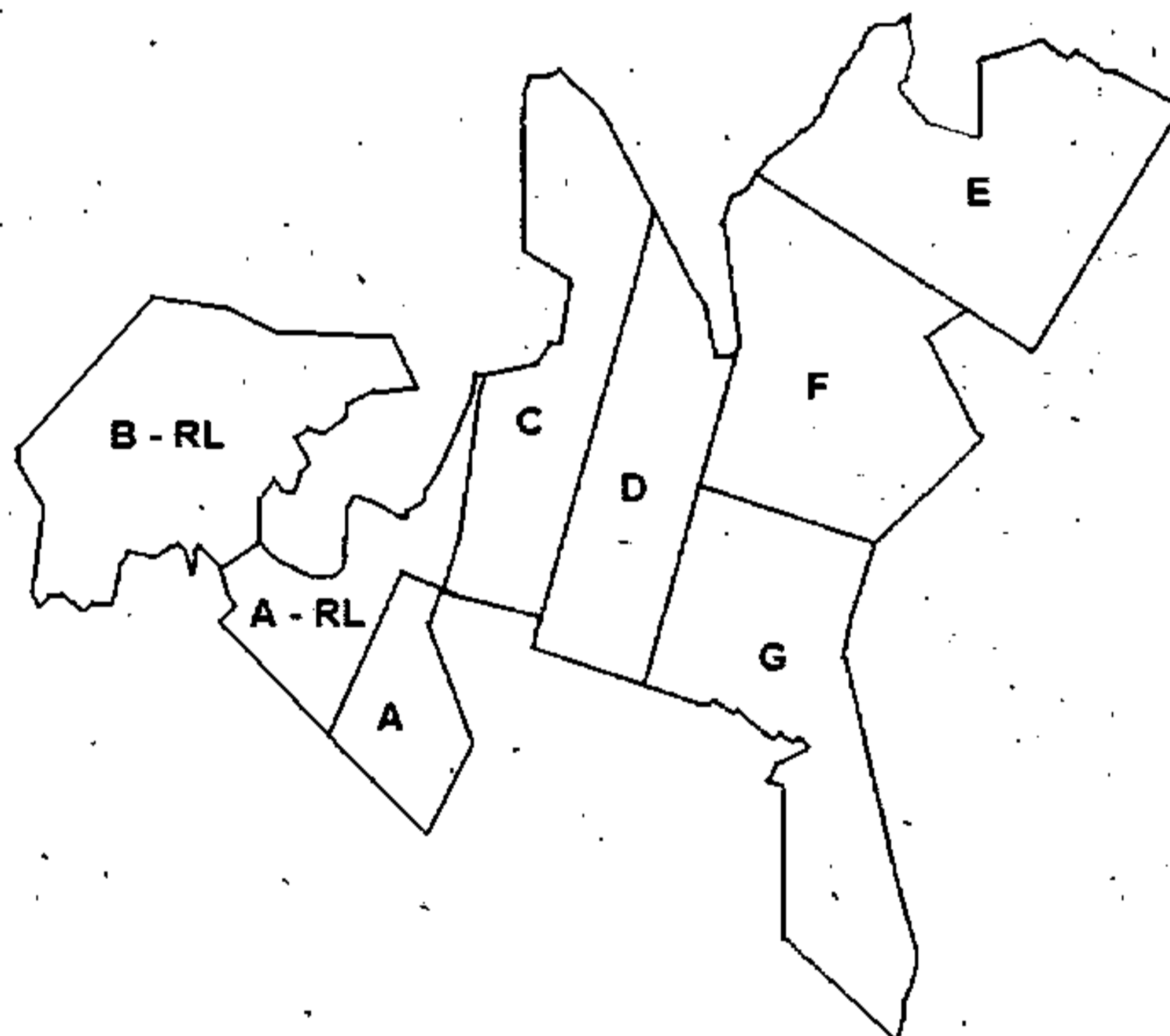


Figura - Fazenda Marimbo dividida em 07 glebas (A a G) e localização da Reserva Legal - RL.

Avenida José Correia Machado, s/n – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
CEP 39.400-000 – Tel: (038) 3224-7500

Handwritten signatures and initials:
- "Glebas" (written vertically)
- "Machado" (written diagonally)
- "P" (written vertically)

O empreendimento pleiteia a atividade de silvicultura (eucalipto) e produção de carvão vegetal a ser utilizado como fonte de energia no alto forno da CISAM SIDERURGIA LTDA, localizada no município de Pará de Minas – MG.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO

Planejamento

- licenciamento da atividade;
- divisão dos talhões;
- construção de estradas, carregadores e aceiros;
- cercamento do perímetro;
- construção da infra-estrutura (escritórios, galpões, oficina);
- construção de área de abastecimento para máquinas;

Limpeza da área

- demarcação em campo do sentido da exploração;
- limpeza prévia do sub-bosque com foices;
- derrubada das árvores;
- desdobramento da madeira;
- empilhamento ou embandeiramento da lenha na lateral dos acessos, áreas livres e áreas de estocagem definitivas;
- encoivramento dos resíduos e secagem;
- retirada da lenha para produção de carvão;
- transporte do material lenhoso para a área destinada a atividade de carvoejamento.

Preparo do solo

- limpeza da área com corte e destoca da floresta nativa ali existente, havendo o aproveitamento lenhoso e das raízes para produção de carvão;
- aplicação de calcário na área seguido de aração;
- gradagem da área para nivelamento;
- subsolagem;
- plantio das mudas.

Plantio

- plantio de mudas clonadas da espécie GG100 e 144 Acesita;
- espaçamento utilizado será 3 x 3 m;
- pretende-se plantar 1.300 hectares/ano durante 3 anos.

Adubação de plantio

- utilização por cova dos seguintes nutrientes para adequação do plantio: 60 g de fósforo, 20 g de potássio, 10 g de nitrogênio, 2 g de boro, 2 g de zinco, 2 g de cobre e 5 g de enxofre.

Adubação de cobertura

[Handwritten signatures and initials]

- Adubação de cobertura, que ocorre em 2 etapas sendo em cada etapa utilizadas os seguintes nutrientes: 20 g de nitrogênio e 40 g de potássio.
- O combate de formiga e outras pragas é feito de forma preventiva através de monitoramento da população destes insetos.
- Durante a colheita pretende-se fazer uma única limpeza apenas de sub-bosque e serão mantidas as árvores selecionadas por ocasião da destoca.

Dentro do empreendimento já existem talhões de eucalipto implantados, equivalente a 125,42 hectares na Gleba C e 42 hectares na Gleba F, conforme planta topográfica apresentada.

4. CONTROLE PROCESSUAL

Conforme informado o empreendedor requer Licença Prévia – LP para as atividades de silvicultura e produção de carvão vegetal de origem nativa em empreendimento localizado Fazenda Marimbo, zona rural do Município de Riacho dos Machados – MG.

A Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

“Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso”.

DA LICENÇA PRÉVIA

A referida licença, conforme disposição do inciso I do artigo 9º do Decreto n.º 44.844, de 25 de junho de 2008, é *“concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso e ocupação do solo”.*

Nesse diapasão a Licença Prévia deve ser fundamentada em informações formalmente prestadas pelo interessado, especificando as condições básicas a serem atendidas durante a instalação e funcionamento do equipamento ou atividade poluidora. Sua concessão implica compromisso da entidade poluidora de manter o projeto final compatível com as condições do deferimento.

Salienta-se que o processo está instruído corretamente tendo em vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a fase da atividade em comento conforme legislação ambiental em vigor. Porém, a viabilidade locacional para implantação da atividade de silvicultura na Fazenda Marimbo encontra-se prejudicada, em virtude da

Prof. Dr. [Assinatura]
[Assinatura]

elevada incidência do Pequizeiro (Cariocar brasiliense), a qual destacamos: Gleba A – 186 pequizeiros / hectare; Gleba D – 165 pequizeiros / hectare; Gleba E – 18 pequizeiros / hectare; Gleba G – 177 pequizeiros / hectare.

Assim, sugerimos o indeferimento da Licença Prévia - LP da empresa CISAM SIDERURGIA LTDA. em razão da inviabilidade locacional para as atividades de silvicultura e produção de carvão vegetal de origem nativa.

5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, através dos resultados de levantamentos e estudos realizados pelo empreendedor, apresentaram informações que permitiram caracterizar a Fazenda Marimbo.

ÁREA DE INFLUÊNCIA

Para determinação da área de influência do empreendimento, esta foi dividida em duas unidades espaciais de análise, denominadas: Área de Influência Indireta (AII) e Área de Influência Direta (AID).

Área de influência indireta (AII)

A área de influência foi determinada com base na caracterização geográfica dos fatores ambientais que se fazem presentes, sendo os mesmos passíveis de impactos indiretos em decorrência da implantação do empreendimento.

Para os meios Físico e Biótico, considerou-se que a região de abrangência dos impactos está restrita às adjacências da fazenda Marimbo, cujos impactos conseqüentes da atividade terão em sua maioria abrangência local.

Para o meio sócio-econômico, a AII corresponde ao município que estabelece vínculo direto e indireto com o empreendimento, sendo neste caso, Riacho dos Machados, que se encontra a uma distância de aproximadamente 05 km da fazenda Marimbo.

Área de influência direta (AID)

A área de influência direta ou local é onde está situada a fazenda Marimbo e áreas de entorno. Foi designada ainda dentro da AID, a área diretamente afetada (ADA), cuja abrangência está limitada a área propriamente a ser empreendida, onde inclui toda extensão da área de silvicultura, área destinada ao carvoejamento, as estruturas e edificações construídas dentro dos limites da fazenda e as vias de acesso ao empreendimento.

Assy
to
Mach
φ

5.1. MEIO FÍSICO

A caracterização do meio físico da Fazenda Marimbo foi desenvolvida a partir da integração de dados do clima, geologia, geomorfologia, pedologia e recursos hídricos, obtidos junto a órgãos públicos e bibliografias. Para complementação e verificação das informações bibliográficas adquiridas foram realizadas visitas técnicas na área em questão.

O ciclo hidroclimático anual descreve um ritmo tipicamente tropical, com chuvas bastante concentradas no verão e um período de estiagem que se prolonga de abril a outubro, com um mínimo de precipitações durante o inverno. Quanto à precipitação média anual, esta possui a média de 900 mm.

A umidade relativa ao longo do ano apresenta valores mais elevados no período que compreende os meses dezembro a março atingindo pico de 80 %, no município de Riacho dos Machados, caindo para valores próximos a 60 % durante os meses mais secos de julho a setembro. A temperatura média de inverno é de 21°C aproximadamente, as máximas ocorrem de dezembro a fevereiro com uma média em torno de 35°C.

A qualidade do ar na área de estudo, enquadra-se praticamente como no estágio natural, já que não existem na região, fontes significativas de emissão de poluentes na atmosfera, de natureza industrial.

Na área do empreendimento ocorrem solos classificados como Cambissolos Háplicos, Neossolo Litólico, Latossolo Vermelho, Latossolo Vermelho Amarelo e Argissolo Vermelho.

5.2. MEIO BIÓTICO

Foram feitas descrições dos ambientes de ocorrência nas áreas de influência direta (AID) e diretamente afetada (ADA) do empreendimento.

FLORA

Para caracterização da flora existente na área diretamente afetada pelo empreendimento, foram realizados levantamento de dados secundários, além de visitas a campo, onde foi percorrida a área de estudo para descrição das formações vegetais ocorrentes, as quais foram registradas por meio de fotografias, além de levantamento fitossociológico das principais espécies arbóreas e arbustivas. O estudo realizado foi por meio de amostragem, onde foram considerados os indivíduos vivos, lenhosos, arbóreos e arbustivos de maior porte, tendo como parâmetro CAP (Circunferência à Altura do Peito) = a 15 cm. Os principais parâmetros fitossociológicos calculados foram densidade, frequência e dominância absolutas e relativas.

Quanto à abrangência desta fisionomia, de acordo com os levantamentos florísticos

Prof. [assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



realizados pela equipe de campo, e completando com os estudos de inventário florestal de áreas adjacentes já licenciadas, conclui-se que é predominante a ocorrência de espécies típicas do Cerrado, cuja vegetação confrontante (Caatinga) não se apresenta evidente em termos de espécies florísticas características deste bioma. Desta forma, as espécies identificadas e apresentadas demonstram apenas espécies do bioma Cerrado, mesmo considerando que algumas delas podem ocorrer em ecótonos de Cerrado/Caatinga, como é o caso do araticum, o jatobá, o murici, a aroeira, o mameleiro e o angico.

Na área de influência direta do empreendimento, foram feitos levantamentos de campo em diferentes trechos ao longo de toda área de abrangência, cujos resultados demonstram-se uniformes para a riqueza de espécies do Cerrado.

Espécies vegetais identificadas:

Pequi (*Cariocar brasiliense*), Embiruçu (*Pseudobombax tomentosum*), Cagaita (*Eugenia dysenterica*), Pau-Terra (*Qualea grandiflora*), Murici (*Byrsonima pachyphylla*), Jatobá-do-cerrado (*Hymenaea stignocarpa*), Pinha (*J. urens*), Embaúba (*Cecropia adenopus*), Jacarandá-do-Cerrado (*Kielmeyera coriacea*), Pau-Santo (*Machaerium opacum*), Caraíba (*Tabebuia alba*), Pacari (*Lafoensia pacari*), Unha Danta (NI), Maminha-de-Porca (*Zanthoxylum rhoifolium*), Castainho (NI), Cascudinho (NI), Pau-Doutor (*Sclerolobium aureum*), Gonçalves-Alves (*Astronium graveolens*), Araticum-do-Cerrado (*Annona crassiflora*), Barbatimão (*Stryphonodendron adstringens*), Maria-Mole (*Dendropanax cuneatum*), Sucupira (*P. pubescens*), Orelha-de-Bezerro (NI), Cabiúna (*D. cearensis*), Tingui (*Magonia pubescens*), Pau D'arco (*Tabebuia serratifolia*), Pau-Morcego (*Bowdichia virgilioides*), Açoita-Cavalo (*Luehea divaricata*), Pau-Sapo (NI), Pau-Tucano (*Vochysia tucanorum*), Catinga-de-Porco (*M. gonoclados*), Pau D'óleo (*Myrocarpus frondosus*), Limãozinho (*H. spinosa*), Pau Urubu (NI), Mangaba (*Harcomia speciosa*), Fruta-de-Leite (NI), Tamboril (*Enterolobium maximum*), Vinhático-do-Campo (*Plathymenia reticulata*), Bananinha (NI), Caroba-Brava (*Dalbergia brasiliensis*), Assa-Peixe (*Vernonia áurea*), Pau-Pobre (NI), Maçaranduba (*Manilkara huberi*), Pau-de-Leite (*Himatanthus obovatus*), Aroeira (*Myracrodruon urundeuva*), Grão-de-Galo (*Pouteira torta*), Pau-Doce (*Vochysia rufa*), Araçá (*Psidium myrsinoids*), Quina-do-Cerrado (*Solanum pseudoquina*), Bacupari-do-Cerrado (*Sanicula crassifolia*), Mutamba (*Guazuma umifolia*), Cafezinho (*Myrcia guianensis*), Vassoura-de-bruxa (*Ouratea hexasperma*), Pau-Pereira (*Geissospermum vellossii*).

Na avaliação da densidade relativa - DR, pode-se destacar a predominância de *Cariocar brasiliense*, seguida de *Pseudomonas tomentosum* e *Eugenia dysenterica*. Quanto a dominância relativa - Dor, sobressaíram *Cariocar brasiliense* e *Eugenia dysenterica*, como as espécies com a maior área de ocupação nas parcelas amostradas. Já a análise da frequência relativa - FR, conclui-se que todas as espécies identificadas, encontram-se presentes em ambas as parcelas, com exceção de *Ficus glabra* e *Machaerium açuleatum*, que ocorreram em apenas uma das parcelas amostradas.

A conclusão final do estudo é que prevaleceram duas espécies: *Cariocar brasiliense* e *E. dysenterica*, que poderia ser considerado pelo caráter pioneiro destas espécies neste

processo de sucessão ecológica.

Foi apresentado pelo empreendedor o inventário florestal de algumas glebas com as seguintes freqüências de pequizeiros:

Gleba A – 186 pequizeiros / hectare

Gleba D – 165 pequizeiros / hectare

Gleba E – 18 pequizeiros / hectare

Gleba G – 177 pequizeiros / hectare

FAUNA

A fauna ocorrente na área de influência do empreendimento está diretamente relacionada às atuais condições do ambiente, e em detrimento da fitofisionomia descaracterizada, a fauna terrestre apresenta baixa diversidade, favorecendo principalmente a ocorrência de espécies generalistas (oportunistas).

Para o estudo de registro da fauna local, foram realizadas pesquisas bibliográficas com a relação das espécies freqüentemente encontradas em seus ecossistemas naturais, bem como daquelas espécies generalistas, além de visitas em campo onde as espécies foram relatadas por meio de registro visual (Vi), vestígios (Ve) e entrevistas (En) à população local.

A área percorrida para registro da fauna local corresponde aos principais trechos em que verificou-se a existência de vegetação nativa, bem como alguns trechos de áreas antropizadas foram percorridas para registro de espécies generalistas. Para o processo de levantamento de fauna terrestre, levou-se em consideração principalmente as espécies de vertebrados, destacando a herpetofauna, a ornitofauna e mastofauna.

Herpetofauna

Refere-se as espécies que se enquadram nas classes dos anfíbios ou répteis, grupos estes que no geral, se tornam bons indicadores da qualidade do ambiente, principalmente os anfíbios, uma vez que necessitam de água de boa qualidade para reprodução, e que desta forma, oferece uma maior vulnerabilidade às agressões provocadas ao meio ambiente. Para os répteis, foram feitos censos diurnos no folhicho, vasculhamento de troncos e cupinzeiros e carcaças de animais em estradas de acesso. Censos noturnos visuais aleatórios. Não foram constatados anfíbios na área.

Registro obtido de Répteis:

Vi: calango verde (Ameiva ameiva) e Calanguinho (Cnemidophorus ocellifer).

En: Urutu-cruzeiro (Botrops altemata), Cascavel (Crotalus durissus), Falsa coral (Oxyrhopus guibeii) e Lagartinho (Cercosaura ocellata).

Ve: Tupinambis teguixim.

Handwritten signatures and initials:
Amp.
bas
M. S. M.
P.



Ornitofauna

Realizou-se censos diurnos por ponto (registro visual e de zoofonia) em todas formações vegetacionais próximas a área do empreendimento, inclusive em propriedades particulares. Também foram registradas as características dos ninhos encontrados. Censos noturnos também foram realizados para registro principalmente zoofônico de aves noturnas e crepusculares.

Registro obtido de aves:

Vi: João-de-barro (*Fumaris rufus*), Sabiá (*Turdus*), Maritaca (*Aratinga leucopthalmus*), Caracará (*Polyborus plancus*), Rolinha (*Columbia talbacoti*), Pássaro preto (*Gnorimosar chopi*).

En: Tico-tico (*Zonotrichia capensis*), Soldadinho (*Antilophia galeata*), Papa moscas (*Polystictus superciliaris*), Cigarra do campo (*Neothraupis fasciata*), Bandoleta (*Cypsnagra hirundinacea*), Batuqueiro (*Saltador atricollis*), Choca do Nordeste (*Sakesphorus cristatus*), Carretão (*Compsothraupis loricata*), Capacetinho-do-oco-do-pau (*Poospiza cinerea*).

Mastofauna

A mastofauna em geral, salvo algumas espécies generalistas, é afetada significativamente com a destruição de habitats naturais, em detrimento das atividades antrópicas, acarretando numa enorme perda de biodiversidade. Ao longo da área de influência direta, foram feitos censos diurnos e noturnos visuais. Considerou-se também o registro de vestígios como pegadas, fezes, espinhos, marcas, tocas e carcaças em estradas, além de entrevistas com moradores locais. Verificou-se também a existência de construções abandonadas para registrar a ocorrência de quirópteros e outros animais.

Registro obtido de mamíferos:

Vi: Coelho-do-mato (*Sylvilagus brasiliensis*), Mico-estrela (*Callithrix penicillata*).

En: gato-do-mato (*Leopardus tigrinus*), Porco-do-mato (*Pecari tajacu*), Raposinha (*Lycalopex vetulus*), Gambá (*Didelphis albiventris*), Veado-catingueiro (*Mazama guazoupra*).

Ve: Tatu galinha (*Dasypus sp.*), Ratinho-do-cerrado (*Bolomys lasiurus*) e Cachorro-do-mato (*Cercyon thous*).

Entomofauna

Para este grupo, onde se enquadram os insetos, as espécies foram identificadas por registro visual, ou relatadas em entrevistas ou através de dados secundários, apresentando classificação taxonômica a nível de Ordem.

Registro obtido de insetos:

Formigas, abelhas, marimbondos, baratas, lacraias, besouros, joaninhas, vaga-lumes, borboletas, mariposas, moscas, mosquitos, pernilongos, cigarras, barbeiros, percevejos,

grilos, gafanhotos, esperanças, luva-deus e cupins.

De acordo com a Deliberação COPAM 041/95 que dispõe da listagem das espécies ameaçadas de extinção da fauna do Estado de Minas Gerais estão relacionadas abaixo as espécies relatadas na área de estudo:

Capacetinho-do-oco-do-pau (vulnerável), Gato do mato (em perigo) e Raposinha (vulnerável).

5.3. RESERVA LEGAL

A área destinada a Reserva Legal do empreendimento localizada nas glebas A e B, com uma extensão de 1.231,69 hectares e vegetação caracterizada por cerrado ralo.

Diferente da área destinada ao plantio do eucalipto que apresenta topografia plana a suavemente ondulada, a área destinada à reserva legal apresenta topografia mais acidentada. Foram observadas várias estradas no interior da área destinada a Reserva Legal.

5.4. ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

As áreas de preservação permanente – APP's são formada pelas margens em torno de uma lagoa natural, por uma lagoa formada em barramento e por cursos d'água intermitentes. As APP's se encontram geralmente bem conservadas, com pequenas intervenções causadas por estradas.

6. PROGRAMA DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO

Para implantação da silvicultura torna-se necessária a remoção da vegetação existente. A área de intervenção para inserção da silvicultura prevê uma extensão de aproximadamente 3.900 hectares, cuja área a ser afetada atualmente apresenta vegetação natural.

Foi informado no Estudo de Impacto Ambiental – EIA apresentado e verificado em vistoria técnica realizada pela SUPRAM NM, que a espécie mais freqüente na propriedade é o pequiheiro - *Cariocar brasiliense*, espécie considerada imune de corte pela Lei Estadual 10.883 de 02 de outubro de 1992 alterada pela Lei Estadual 17.682 de 25 de julho de 2008. Foi proposto pelo empreendedor a supressão do pequiheiro com plantio de 25 espécies de pequiheiros na área de reserva legal para cada unidade suprimida.

Considerando que o abate do pequiheiro só será admitido quando necessário à execução

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou de relevante interesse social, não sendo, portanto, permitido o abate do pequizeiro para a implantação da atividade de silvicultura, foi solicitado pela SUPRAM NM: estudo de viabilidade técnica e manejo a ser adotado para a implantação e manutenção da atividade de silvicultura na propriedade de modo a não suprimir o pequizeiro - *Cariocar brasiliense*, considerada espécie imune de corte e; os critérios a serem adotados que irão garantir o pleno desenvolvimento das árvores produtivas devido ao plantio homogêneo com espécies exóticas em áreas de ocorrência do pequizeiro - *Cariocar brasiliense*.

Em resposta ao ofício emitido pela SUPRAM NM, foi apresentada proposta pelo empreendedor para preservação dos pequizeiros incidentes na ADA.

Proposta do empreendedor:

1 - para todo espécime de pequizeiro identificado, o coveamento para o plantio de eucalipto (3 x 3 m) será feito respeitando um raio mínimo de 03 metros e máximo de 06 metros de distância da copa do mesmo. O trator deverá contornar a árvore, retornando a linha de plantio sem causar prejuízo do pequizeiro. Considerando que cada pequizeiro apresente um diâmetro médio de 06 (seis) metros de sua copa, de acordo com esta técnica de plantio, calcula-se que para cada pequizeiro será respeitado um espaçamento que poderá variar de 12 x 12 m a 15 x 15 m, de acordo com o alinhamento de marcação das covas. Como resultado da referida área de plantio, conclui-se que cada indivíduo terá uma área total de no mínimo 144 m² até 225 m², para o desenvolvimento do pequizeiro.

2 - será feito o afastamento e a marcação dos pequizeiros juvenis e adultos, os quais serão preservados na ADA.

3 - os espécimes jovens (mudas/plântulas) serão removidos de local e transplantados para as bordaduras dos talhões, ou para área de reserva legal da propriedade. Quanto as mudas de transplante, as mudas e/ou plântulas serão removidas juntamente com os torrões sendo posteriormente transportadas para um viveiro de mudas a ser implantado na fazenda Marimbo. A atividade de plantio das mudas de pequi será realizada no período chuvoso, sendo os procedimentos serão os mesmos descritos no plantio de recomposição da reserva legal no EIA. Com relação aos indivíduos (mudas) a serem plantados nas bordaduras dos talhões, será respeitado o afastamento de 06 metros da muda de cada pequizeiro em relação as linhas de plantio do eucalipto.

7. DISCUSSÃO

O empreendedor está requerendo a Licença Prévia com o objetivo de verificar a viabilidade locacional para implantação da atividade de silvicultura na propriedade.

[Handwritten signatures and initials]

Conforme informado no Estudo de Impacto Ambiental - EIA e verificado em vistoria realizada pela SUPRAM NM, a área pleiteada para implantação da atividade apresenta grande incidência de Pequi (Cariocar brasiliense), o que inviabiliza ambientalmente o empreendimento para a atividade de silvicultura, tendo em vista que a referida espécie é protegida por lei, não podendo ser suprimida, exceto em situações de utilidade pública e relevante interesse social, conforme determinação da Lei 17.682 de 25 de julho de 2008.

Um fator que merece destaque é que com o crescimento das árvores de eucalipto, o pequi deixado como remanescente iria sofrer competição por nutrientes, água e luz, o que terminaria com o abafamento desses indivíduos, levando-os à morte, desta forma, para o plantio homogêneo com espécies exóticas em áreas de ocorrência do pequi - *Cariocar brasiliense* devem ser adotados critérios para garantir o pleno desenvolvimento das árvores produtivas, conforme Lei 17.682 de 25 de julho de 2008.

Ressalta-se que a opção técnica de deixar como remanescente os indivíduos de Pequi ocorrentes na área, conforme proposição apresentada pelo empreendedor é inviável do ponto de vista técnico e operacional, pois, levando-se em consideração que em cada pequi deixado como remanescente deverá ser respeitado um raio de área preservada com vegetação nativa, a atividade de silvicultura se tornaria inviável, uma vez que não restaria área para implantação do povoamento silvicultural, ainda que a população de pequi presente de forma agregada em alguns pontos. Ademais, é preciso considerar que a operacionalização das atividades de plantio e tratos culturais (limpeza da área, aração, gradagem, subsolagem, construção de estradas, aceiros, carregadores e colheita) seriam prejudiciais, tendo em vista que o maquinário utilizado para exploração do cerrado e plantio do povoamento de eucalipto causaria danos aos pequis e demais espécies nativas deixados como remanescentes.

Dessa forma, dado o exposto, o empreendimento em questão não poderá ser utilizado para a atividade de silvicultura, não sendo, entretanto, impeditiva para a implantação de outras atividades que possam conciliar a exploração da área com a preservação da espécie imune de corte Pequi.

8. CONCLUSÃO

Considerando a inviabilidade técnica e operacional para implantação da atividade de silvicultura na Fazenda Marimbo, em virtude da elevada incidência do Pequi (Cariocar brasiliense), sugerimos o indeferimento da Licença Prévia - LP a CISAM SIDERURGIA LTDA. para as atividades de silvicultura e produção de carvão vegetal de origem nativa.

9. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Não () Sim

Alcides
12/04/09
[Assinatura]

Responsável pelo Setor Técnico:

Cláudia Beatriz Oliveira Araújo

Assinatura / Carimbo:

Núcleo Jurídico Regional:

Yuri Oliveira Trovão

Assinatura / Carimbo:

Analista Ambiental Jurídico:


Letícia Horta Vilas Boas

Assinatura / Carimbo:

Gestor do processo:

José Aparecido Alves Barbosa

Assinatura / Carimbo:


José Aparecido Alves Barbosa
Analista Ambiental - Agrônomo
Supram NM - Masp 1147708 - 0

Téc 01:

Antônio Carlos Coelho

Assinatura / Carimbo:

Téc 02:

Marco Alexandre Souza Silva

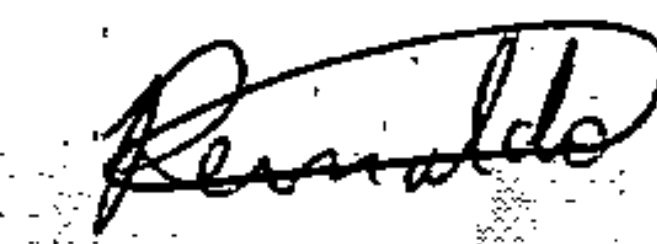
Assinatura / Carimbo:


Marco Alexandre S. Silva
Consultor Técnico
Supram Norte de Minas

Téc 03:

Reinaldo Miranda Fonseca

Assinatura / Carimbo:


Reinaldo Miranda Fonseca
Analista Ambiental
Supram NM - Masp 615025 - 4

Téc 04:

Keila Cristina Novais Porto

Assinatura / Carimbo:


Keila Cristina Novais Porto
ANALISTA AMBIENTAL
SUPRAM - NM

Montes Claros, 04 de Dezembro de 2009